



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CONSELHO DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO**

RESOLUÇÃO Nº 29/2016/CONEPE

Aprova alteração nas Matrizes Curriculares do Ensino Fundamental e Médio do Colégio de Aplicação e dá outras providências.

O CONSELHO DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO da Universidade Federal de Sergipe, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a Resolução nº 31/2008/CONSU que aprovou o Regimento Interno do CODAP;

CONSIDERANDO a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional/1996, sobre o currículo da Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio;

CONSIDERANDO a Resolução nº 4/2010/CNE, que define as Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica;

CONSIDERANDO a ampla discussão do Conselho Geral do CODAP e aprovação da redefinição da disciplina informática no currículo, na 13ª assembleia geral extraordinária, em 02 de junho de 2016;

CONSIDERANDO o parecer da Relatora, **cons^a DEBORA ELEONORA PEREIRA DA SILVA**, ao analisar o processo nº 11.421/2016-60;

CONSIDERANDO ainda, a decisão unânime deste Conselho, em Reunião Ordinária, hoje realizada;

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar alterações na matriz curricular do Ensino Fundamental e do Ensino Médio do Colégio de Aplicação, conforme anexos desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data, revoga as disposições em contrário e, em especial, a Resolução nº 24/2013/CONEPE.

Sala das Sessões, 20 de junho de 2016

**VICE-REITOR Prof. Dr. André Maurício Conceição de Souza
PRESIDENTE em exercício**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CONSELHO DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO**

RESOLUÇÃO Nº 29/2016/CONEPE

ANEXO I

MATRIZ CURRICULAR DO ENSINO FUNDAMENTAL

(APROVADA no CONGE em 02 de junho de 2016)

Componentes Curriculares/Área	6º Ano		7º Ano		8º Ano		9º Ano	
	CHS	CHA	CHS	CHA	CHS	CHA	CHS	CHA
Linguagem, Códigos e suas Tecnologias								
Língua Portuguesa	4	120	4	120	4	120	4	120
Língua Estrangeira Inglês	1	30	2	60	2	60	2	60
Língua Estrangeira Francês	1	30	2	60	2	60	2	60
Língua Estrangeira Espanhol	1	30	2	60	2	60	2	60
Artes	2	60	2	60	2	60	2	60
Educação Física	3	90	2	60	2	60	2	60
Ciências da Natureza, Matemática e suas Tecnologias								
Matemática	4	120	4	120	4	120	4	120
Ciências	3	90	3	90	3	90	3	90
Desenho	2	60	2	60	2	60	2	60
Ciências Humanas e suas Tecnologias.								
História	3	90	3	90	3	90	3	90
Geografia	3	90	3	90	3	90	3	90
Filosofia	0	0	0	0	0	0	2	60
Ensino Religioso	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAIS	27	810	29	870	29	870	31	930
Atividades Complementares								
Orientação Educacional	2	60	2	60	2	60	2	60
Projeto de Letramento Linguístico	2	60	2	60	0	0	0	0
Projeto Letramento Matemático	2	60	2	60	0	0	0	0
Oficinas Pedagógicas	2	60	2	60	2	60	2	60
TOTAIS	35	1050	36	1080	32	960	35	1050

Legenda: **CHS** – Carga Horária Semanal

CHA – Carga Horária Anual

Observações:

Carga Horária Anual=(Nº/semana x 40 semanas x45 minutos)/60 minutos.

A carga horária mínima/anual por série é de 800 horas anuais o que corresponde a 48.000 minutos a ser ministrados em 200 dias letivos (LDB 9394, de 1996). CARGA HORÁRIA TOTAL: 3660 horas.

O Ensino Religioso – obrigatório em todas as séries e optativo para o aluno, será desenvolvido em forma de projetos. Não entra na totalização da carga horária anual.

Atividades Complementares – São atividades aprovadas pelo Conselho Pedagógico do Codap com o objetivo de complementar a formação dos estudantes conforme os dispositivos do Regimento escolar e do Projeto Pedagógico. Quando ofertadas, essas atividades são de caráter obrigatório aos estudantes, porém não são pré-requisitos de progressão.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CONSELHO DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO**

RESOLUÇÃO Nº 29/2016/CONEPE

ANEXO II

GRADE CURRICULAR DO ENSINO MÉDIO

Ano Letivo de 2013

(aprovado pelo Conselho Geral do CODAP em 27 de março de 2013)

Componentes Curriculares/Área	1ª Série		2ª Série		3ª Série	
	CHS	CHA	CHS	CHA	CHS	CHA
Linguagem, Códigos e suas Tecnologias.						
Língua Portuguesa	4	120	4	120	4	120
Língua Estrangeira *	2	60	2	60	2	60
Educação Física	2	60	2	60	2	60
Artes	2	60	2	60	2	60
Ciências da Natureza, Matemática e suas Tecnologias						
Matemática	4	120	4	120	4	120
Biologia	3	90	3	90	3	90
Química	3	90	3	90	3	90
Física	3	90	3	90	3	90
Ciências Humanas e suas Tecnologias.						
História	3	90	3	90	3	90
Geografia	3	90	3	90	3	90
Filosofia	2	60	2	60	2	60
Sociologia	2	60	2	60	2	60
Ensino Religioso	-	-	-	-	-	-
TOTAIS	33	990	33	990	33	990

Legenda: CHS – Carga Horária Semanal-
CHA – Carga Horária Anual

Observações:

Carga Horária Anual=(Nº/semana x 40 semanas x45 minutos)/60 minutos.

A carga horária mínima/anual por série é de 800 horas anuais o que corresponde a 48.000 minutos a ser ministrados em 200 dias letivos (LDB 9394, de 1996).

CARGA HORÁRIA TOTAL: 2880 horas.

O Ensino Religioso – obrigatório em todas as séries e optativo para o aluno, será desenvolvido em forma de projetos. Não entra na totalização da carga horária anual.

*Língua Estrangeira: Inglês, Francês e Espanhol.

Sala das Sessões, 20 de junho de 2016